

**EDITAL FAIFSul – Nº 50/2022**

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para a função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC) para atuar no Projeto intitulado Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos Escaláveis para Encaminhamento de Pacotes em Redes IP.

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** (FAIFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA para atuar no Projeto intitulado Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos Escaláveis para Encaminhamento de Pacotes em Redes IP, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
  - 1.4.1. As candidatas e os candidatos devem estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.5. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;

1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecaoifsulcharqueadas@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFsul Nº 050/2022].

## 2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA;

2.2. As vagas são ofertadas exclusivamente para estudantes do IFSul Câmpus Charqueadas e estão distribuídas conforme Quadro I:

**Quadro I – Distribuição de vagas**

Curso	Descrição	Carga Horária semanal	Nº de Vagas
Superior (TSI / ECA)	Bolsista de Iniciação Científica – Nível Superior	20	1
Técnico (Informática / Mecatrônica)	Bolsista de Iniciação Científica – Nível Médio	20	1

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do Edital	08/06/2022
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	08 e 09/06/2022
Resposta da impugnação	10/06/2022
Inscrições	08 a 19/06/2022

Homologação preliminar das inscrições e resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	21/06/2022
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições e do resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	21 e 22/06/2022
Resultado da 2ª Fase (Entrevista) e Resultado preliminar	27/06/2022
Prazo de recurso da homologação da 2ª Fase (Entrevista) e Resultado preliminar	27 e 28/06/2022
Homologação do resultado final e Resposta aos recursos	30/06/2022

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do projeto;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação e qualificação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [selecaoifsulcharqueadas@gmail.com](mailto:selecaoifsulcharqueadas@gmail.com);

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o [EDITAL FAIFSul Nº 050/2022 - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO];

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo pdf, em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato pdf;
- c) Histórico escolar atualizado.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.7. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: selecaoifsulcharqueadas@gmail.com.

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

**Quadro III – Requisitos específicos**

<b>Modalidade</b>	<b>Requisitos</b>
BIC nível superior	Estar devidamente matriculado em um dos cursos superiores do IFSul Câmpus Charqueadas (TSI ou ECA). Possuir conhecimentos em uma ou mais linguagens de programação. Possuir conhecimentos em Redes de Computadores. Possuir noções básicas de shell script / Linux. Possuir noções básicas em Sistema Operacional Linux.
BIC nível médio	Estar devidamente matriculado em um dos cursos superiores do IFSul Câmpus Charqueadas (TSI ou ECA). Possuir noções básicas em alguma linguagem de programação. Possuir noções básicas de Redes de Computadores. Possuir noções básicas em Sistema Operacional Linux.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração mensal, para o regime de 20 horas semanais, será de R\$ 1.000,00 para o estudante de nível superior e de R\$ 750,00 para o estudante de nível médio.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela FAIFSUL;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção consistirá em dois (02) tipos de provas:

- a) Análise Curricular (1ª Fase);
- b) Entrevista (2ª Fase).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, sendo esta nota atribuída a maior média geral das disciplinas cursadas. Os demais candidatos terão sua nota normalizada em função da maior nota.

6.4. A entrevista totalizará, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, e avaliará qualitativamente o candidato em relação aos requisitos apresentados no Quadro III.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

7.2. Após a divulgação, os selecionados serão contatados por e-mail para confirmação de interesse em assumir a vaga.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao projeto e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

9.2. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, implicará no desligamento imediato do bolsista;

9.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

9.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;

9.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 08 de junho 2022.



Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSul

Documento assinado digitalmente  
 ROBERTO IRAJA TAVARES DA COSTA FILHO  
Data: 02/06/2022 14:26:46-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberto Irajá Tavares da Costa Filho  
Coordenador do Projeto

**EDITAL FAIFsul – Nº050/2022****SELEÇÃO DE BOLSISTA IC****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Estudante</b>		
Curso: _____		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h
<input type="checkbox"/> Sim – Qual:		<input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL FAIFsul – Nº050/2022****SELEÇÃO DE BOLSISTA IC****ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>
Domínio dos temas presentes no Quadro III	40
Capacidade de expressão e pensamento lógico	10
<b>TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>

**EDITAL FAIFSul – Nº050/2022**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA IC**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os  
documentos apresentados para inscrição a função de \_\_\_\_\_ do  
Edital FAIFSul nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão  
da verdade, firmo o presente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)